



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 044/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, portador do CPF nº 293.562.883-72 e RG nº 90003031352 SSPDS-CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **processo nº 487/2017**.

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE 5** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA - EPP	
CNPJ	12.496.814/0001-48	
Representante legal/Identificação	NELSON RAMOS NÓBREGA JÚNIOR RG: 5.464.959-6 SSP/SP CPF: 873.423.408-04	Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR
Endereço	RUA MOURATO COELHO, 835 - SALA 07 - PINHEIROS SÃO PAULO/SP	
CEP	05417-011	
Telefone	(11) 4301 - 6204	
Email	printecomercio@terra.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) **Sistema de Registro de Preços** - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.
- b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.
- c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).
- d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.
- e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.
- f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.
- g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta **Ata de Registro de Preços (ARP)** é o registro de preços para aquisições futura dos produtos abaixo especificados:

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
1	Grampo encadernador, em plástico flexível, na cor branco leitoso, tipo lingueta, duas peças, sendo uma para encadernar e outra para prender com hastes sem graduação em alto relevo, medindo cada haste, no mínimo, 10cm de comprimento e 2,5mm de espessura, com	Emb com 50 unidades	800	200	R\$ 10,32	R\$ 8.256,00

fechamento sob pressão e capacidade para 500 folhas. MARCA: PRINTE Fabricante: Printe Modelo: Plástico capacidade p/500fls.						
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 5: R\$ 8.256,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.256,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo com termo de referencia.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a **ARP**;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Não será admitida a utilização desta ARP por outros órgãos ou entidades da Administração Publica

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da **NOTA DE EMPENHO** emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.3. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

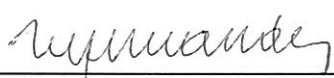
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

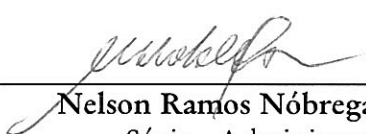
Fortaleza, 09 de Outubro de 2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Maria Eveline Fernandes Barreto
Diretora Geral

PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA - EPP



Nelson Ramos Nóbrega Júnior
Sócio - Administrador



PROCESSO nº 0002578-07.2017.5.04.0000. CD nº 0547/17-4. RESUMO DO OBJETO: Contratação da palestra "Líderes Inspiracionais", parte integrante do Workshop sobre Liderança, Sustentabilidade e Comunicação, para até 200 servidores. VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00. FAVORECIDO: IBC Coaching Congresso e Exposição Ltda - ME. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso VI do art. 13 do mesmo diploma legal. CREDITO: Programa de Trabalho: 085083. Classificação: 3390394811. RATIFICAÇÃO: por Bárbara Bugardt Casaletti, Diretora-Geral, em 20/10/2017.

PROCESSO nº 0002578-07.2017.5.04.0000. CD nº 0548/17-4. RESUMO DO OBJETO: Contratação do Curso Básico de Segurança e Defesa Pessoal para Magistradas e Servidoras. VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00. FAVORECIDO: Jorge Alberto Alvorecem Pinto - ME. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso VI do art. 13 do mesmo diploma legal. CREDITO: Programa de Trabalho: 085083. Classificação: 3390394899. RATIFICAÇÃO: por Bárbara Bugardt Casaletti, Diretora-Geral, em 20/10/2017.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 33/2017, disponível no site www.trt4.jus.br. OBJETO: aquisição de veículos. FORNECEDOR: TOYOTA DO BRASIL LTDA, item 1, preço unitário de R\$126.500,00. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 52/2017. Processo AdmE 0004635-95.2017.5.04.0000.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017**

O Pregociro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 2.031, de 27/04/2017, comunica aos interessados que foi homologado o Pregão Eletrônico nº 48/2017, relativo ao registro de preços para a contratação do serviço de instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica on-grid, cujo objeto foi adjudicado a empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA.

DELICIO ANTONIO MORETTI

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017**

A Comissão Permanente de Licitações do TRT da 4ª Região, designada pela Portaria nº 7.100, de 07.12.2016, comunica aos interessados que, na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 02/17, do tipo técnica e preço, relativa à contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Climatização para instalações da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foram julgadas INABILITADAS as licitantes SEIT - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA e CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, por descumbrarem ao disposto na alínea "c" do subitem 6.2 do Edital, e a licitante ALBERT ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA, por descumbramento ao subitem 6.1; alínea "c" do subitem 6.2 e alínea "d" do subitem 6.4 do Edital, sendo que lhes foi concedido o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, esboçadas das causas que determinaram a inabilitação.

SILVANA ROCHA
Coordenadora da Comissão

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 6ª REGIÃO**

EXTRATO DE ACORDO

Extrato do Termo de Acordo firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região e o Instituto Maestro Israel de França - IMIF Proad TRT6 nº 15.322/2017. Objeto: promover a cidadania, educação e cultura, considerando os objetivos institucionais vinculados a responsabilidade socioambiental. Vigência 60 (sessenta) meses, a partir de 23/10/17. Data da assinatura: 23/10/17. Assinam o Termo, pelo TRT6, o Exmo. Desembargador Presidente, Sr. Ivan de Souza Valença Alves e, pelo Instituto Maestro Israel de França - IMIF, o Sr. Israel Ramos de França.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO CONTRATADA: ESAFI. OBJETO: Inserção de servidores nos cursos de Catalogação e Padronização de Materiais de Consumo e Permanente; Gestão da Folha de Pagamento do Funcionalismo Público; Auditoria de Licitações e Contratos; Gestão do Patrimônio Imobiliário; e Gestão e Fiscalização de Contratos. Conta Vinculada e Encargamentos dos Contratos de acordo com a IN 05/2017, a serem realizados 24 a 27/10, 22 e 23/11, 30/11 e 01/12, 08 a 10/11 e 25 a 27/10/2017. PROC. 16.261/2017. MODALIDADE: Inexigível. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa 3390.39.48, Programas de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Cap. Rec. Humanos - Plano Orç. 02. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. II, etc art. 13, inc. VI, ambos da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 26.100,00. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/10/2017. AUTORIDADE RATIFICADORA: NISE PEDROSO LINS DE SOUSA - Desembargadora Diretora da Escola Judicial do TRT da 6ª Região

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/antecedentes.html>, pelo código 00032017102500171

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos nos prédios e demais instalações que integram o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, compreendendo o Tribunal - 2ª instância - e o Fórum Auran Nunes - 1ª instância na Capital e Varas Trabalhistas da Justiça do Trabalho no interior do estado do Ceará. A sessão pública terá início às 10:00 horas do dia 10/11/2017, horário de Brasília, no internet, no site www.licitacoes-e.com.br. Acesso ao edital neste site, na homepage www.trt7.jus.br - link: Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico

Fortaleza, 24 de outubro de 2017
RENATA MARTINS DAMASCENO
Pregocira

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 44/17, PE 40/17, Proc. 487/17. Fornecedor Printe Comércio para Impressão Ltda-EPP CNPJ 12.496.814/0001-48. Objeto: Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata (grupo encadeador) Lote 05 (Item 01): Valor Total da Ata: R\$8.256,00. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa /TRT 7.e Nelson Ramos Nobrega Junior, pela contratada em 09/10/17.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: PH & B Comércio e Serviços Ltda-ME CNPJ 11.914.096/0001-10. Proc. 1.051/2016. Ata de Registro de Preços 31/16 do Pregão Eletrônico 14/16. Objeto: Através do presente termo, ficam alterados a marca e o peso registrados na coluna "Especificação" e os dados registrados nas colunas "unidade", "Preço Médio Estimado" e "Total a Registrar" do item 1, bem como a marca registrada na coluna "Especificação" dos itens 4, 5 e 7 do Lote 05 da ARP 31/16. Total do Lote 05: R\$ 4.645,00. Valor Total da Ata: R\$ 8.234,00 (1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 31/16). Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa/TRT 7.e Paulo Sérgio Ferreira de Sousa, em 16/10/2017.

AVISO DE PENALIDADE

O TRT7 Região resolve aplicar as empresas Cavalcante & Cia Ltda. (CNPJ 10.655.938/0001-01), N. Mayara do Carmo de Oliveira-ME (CNPJ 19.295.403/0001-33), AC Farias Evangelista Variedades-ME (CNPJ 21.890.758/0001-12), Teixeira Viana Com. Locação e Serv. Eireli (CNPJ 22.906.038/0001-60) e SPJ Com. Ltda-ME (CNPJ 14.547.833/0001-81) a penalidade de licitar e contratar com a União de por 01 (um) mês, a contar desta publicação, com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/02 e no art. 28 do Decreto 5.450/05, uma vez que as três primeiras participaram do certame mesmo estando impedidas de licitar e todas as empresas supracitadas descumpriram regras editalícias, deixando de apresentar documentos exigidos no edital do PE 38/17 e possuem ocorrências anteriores (PROAD 26/17). Autor: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa/TRT 7.

CELIO RICARDO LIMA MIAI
Diretor da Secretaria de Administração,
Orçamento e Finanças

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO**

**SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Serviços médicos para atender aos usuários do Plano de Assistência à Saúde deste E. Tribunal. Processo PROAD TRT8 nº 1632/2017. Partes União-Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Clínica Som Diagnósticos Ltda - CNPJ:14.055.768/0001-77. Valor Estimado: R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Dispositivo Legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal. Declaração da Inexigibilidade: em 19/10/2017, pela Senhora Regina Uchôa de Azevedo, Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora da Despesa. Ratificação: em 19/10/2017, pela Senhora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Desembargadora Presidente do TRT da 8ª Região

Espécie: Serviços médicos para atender aos usuários do Plano de Assistência à Saúde deste E. Tribunal. Processo PROAD TRT8 nº 1537/2017. Partes União-Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Top Nefro Serviços de Nefrologia Ltda - CNPJ:13.781.486/0001-94. Valor Estimado: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dispositivo Legal: Artigo 25, caput, da Lei

8.666/93, atendido ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal. Declaração da Inexigibilidade: em 19/10/2017, pela Senhora Regina Uchôa de Azevedo, Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora da Despesa. Ratificação: em 19/10/2017, pela Senhora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Desembargadora Presidente do TRT da 8ª Região

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017

Processo TRT8 PROAD nº 1888/2017. Objeto: Aquisição de veículos, Empresa: Ford Motor Company Brasil Ltda. CNPJ: 03.470.727/0001-07. Valor Estimativo: R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 45/2017. Data de assinatura: 19/10/2017. Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Signatários: Exma. Senhora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Presidente, pelo Tribunal e, o Senhor Danilo Bottechia Massim, pela detentora do registro. A íntegra da Ata, encontra-se disponível no site do TRT8.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO**

**SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EDITAL DE CITAÇÃO

Fica citada a empresa Nilo Stahelin, CNPJ nº 18.968.645-0001-88, estabelecida em local incerto e não sabido, para notificação de que foram aplicadas as penalidades de suspensão do direito de participar de licitação e de contratar com a Administração pelo período de 1 (um) ano, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme Decreto da Presidência deste Tribunal, datada de 19-10-2017. O prazo recursal e de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme estabelece o art. 109, inciso I, alínea f, da Lei nº 8.666/93.

Fls. cronopólis, 25 de outubro de 2017.
FERNANDO SCHLICKMANN OLIVEIRA SOUZA
Diretor da Secretaria Administrativa

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS**

PROCESSO Nº 607/2017-1 - Objeto: Aquisição de luminárias de embutir, tipo painel LED, destinadas ao Edifício Sede Judicial deste E. Tribunal.

PROCESSO Nº 574/2017-1 - Objeto: Contratação de serviços especializados de elétrica, com recolhimento de ART, para preparação, execução e substituição do padrão de entrada de energia elétrica em baixa tensão no imóvel Anexo Betei, situado na Rua Joaquin Arico nº 34, em Betei, distrito de Paulina.
ENVIO DAS PROPOSTAS PARA AMBAS até as 10h e INÍCIO DAS DISPUTAS às 11h, do dia 10/11/17, no site www.licitacoes-e.com.br. Editais e informações no referido site ou na Coord. Licitações. Fone: 19-3232-8519, a Rua Dr. Quirino, 1080, 5º, Campinas/SP

ALESSANDRO PIAZZON CORREA
Assistente de Licitações

SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CESSÃO DE USO

Processo 0000250-32.2017.5.15.0895 PA. Termo de Cessão de Uso nº 10/2017. Partes: TRT e Casa de Bolos Candido e Rocha Ltda-ME. CNPJ: 24.515.828/0001-40. Objeto: Cessão de uso, a título precário, da área de 4m² do espaço público localizado no 3º andar do Edifício Sede Judicial para prestação de serviços gratuitos em virtude da participação na I Semana do Servidor e II Feira do Girassol e Qualidade de Vida. Vigência de 23 a 27 de outubro de 2017. Assinam: pelo TRT, Adeli Cristiane Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa, Zaine Priscila Cisatti de Oliveira. Data: 19/10/17.

Processo 0000250-32.2017.5.15.0895 PA. Termo de Cessão de Uso nº 08/2017. Partes: TRT e Instituto de Valorização da Vida Animal - IVVA. CNPJ: 06.253.224/0001-91. Objeto: Cessão de uso, a título precário, da área de 4m² do espaço público localizado no 3º andar do Edifício Sede Judicial para prestação de serviços gratuitos em virtude da participação na I Semana do Servidor e II Feira do Girassol e Qualidade de Vida. Vigência de 23 a 27 de outubro de 2017. Assinam: pelo TRT, Adeli Cristiane Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa, Maria Cecília Vicente. Data: 19/10/17.

Processo 0000250-32.2017.5.15.0895 PA. Termo de Cessão de Uso nº 06/2017. Partes: TRT e Clínica Raskin. CNPJ: 47.947.429/0001-54. Objeto: Cessão de uso, a título precário, da área de 6m² do espaço público localizado no 3º andar do Edifício Sede Judicial para prestação de serviços gratuitos em virtude da participação na I Semana do Servidor e II Feira do Girassol e Qualidade de Vida. Vigência de 23 a 27 de outubro de 2017. Assinam: pelo TRT, Adeli Cristiane Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa, David Grosmann Raskin. Data: 19/10/17.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.